

3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA

EDITAL GAB/SEMED Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação Nº 002/2022– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal Nº 3.720/2022, Lei Municipal Nº 3.721/2022, Lei Municipal Nº 3.734/2022, divulga a realização do **3º Processo Seletivo Simplificado da Educação Para Cadastro de Reserva** para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme a necessidade. A vigência dos contratos estará em conformidade com a finalização das atividades escolares definidas pelo Calendário Escolar 2022 e Portaria de Lotação Nº 002/2022– GAB/SEMED, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

O **3º Processo Seletivo Simplificado da Educação Para Cadastro de Reserva** será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Comissão instituída pela PORTARIA GAB/SEMED nº 003/2022.

Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **3º Processo Seletivo Simplificado da Educação Para Cadastro de Reserva**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

O presente Edital estará disponível no Portal da Prefeitura de Itaituba <https://www.itaituba.pa.gov.br> e na Página do Facebook da Secretaria Municipal de Educação <https://www.facebook.com/100008116277615>, **sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção**, devendo observar os requisitos e prazos nele previstos.

Os cargos, área de atuação, número de vagas, carga horária, salário base e valor da hora-aula serão disponibilizados conforme planilhas no item 6.

Os candidatos selecionados para cadastro de reserva serão convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade

de que forem surgindo a critério da secretaria municipal de educação.

Entende-se por **CADASTRO DE RESERVA**, as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, condicionado à disponibilidade orçamentária e à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Inscrição, Análise Documental, Período Recursal, Divulgação da Classificação Final da Análise Documental e Convocação para Triagem Documental.

O CANDIDATO SERÁ RESPONSÁVEL por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br> e na Página do Facebook da Secretaria Municipal de Educação <https://www.facebook.com/100008116277615>

A classificação preliminar e final dos candidatos dar-se-á através da pontuação maior para menor, para fins de contratação não serão convocados candidatos com pontuação zero (0).

A classificação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Secretaria Municipal de Educação a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades da Administração Pública, obedecendo rigorosamente à pontuação da classificação final em ordem decrescente, invalidando o resultado com nota igual a zero.

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Os candidatos classificados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.

Fica ciente o candidato classificado e contratado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

O candidato que não atender ao prazo da Convocação para Triagem Documental, reservará à Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar o próximo classificado.

Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria nº 002/2022 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2022 nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, e, na impossibilidade de cumprimento do horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

2. DAS ESCOLAS QUE COMPÕEM OS POLOS DA ÁREA RURAL

2.1. As escolas que compõem os Polos da Área Rural estão organizadas conforme discriminação a seguir:

POLO 1 – SANTARÉM CUIABA		
ORDEM	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
1	EMANUEL NUNES	BR 163 SENTIDO TRAIRÃO
2	ENGº FRANCISCO BARROS	DISTRITO DE CAMPO VERDE, KM 30 SENTIDO RURÓPOLIS
3	FONTE DO SABER	ESTRADA DO PIMENTAL KM 10 SENTIDO CAMPO VERDE
4	HENRIQUE ALVES	COMUNIDADE VICINAL DO CACAU
5	ITAPACURA GRANDE II	COM. MONTE SIÃO, VICINAL NORTE SUL
6	JACUNDÁ	ESTRADA DO PIMENTAL, VICINAL KM 15 SENTIDO CAMPO VERDE
7	JESUS VIRÁ	ROD. STM/CUIABÁ KM 1435 - VICINAL 2/4 COM. BOM JESUS
8	JÚLIO CESAR	KM 17 TRANSAMAZONICA
9	JUSCELINO KUBSTCHEK	ESTRADA DO PIMENTAL VICINAL DO KM 15 SENTIDO CAMPO VERDE
10	LÍRIO DO VALE	COMUNIDADE VICINAL DO CACAU

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

11	MALOQUINHA II	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS/COMUNIDADE JESUS TE AMA KM 11 SENTIDO CAMPO VERDE
12	MARIA ALMEIDA DA SILVA	TRANSAMAZONICA VICINAL DO KM 30
13	MARIA DO PERPETUO SOCORRO	KM 1435 - VICINAL 2/4 SÃO CRISTÓVÃO
14	MONTE DOURADO	KM 1435 STM/CUIABÁ, VICINAL DO CACAU
15	NOSSA SENHORA SANTANA	ROD. TRANSAMAZ. VICINAL DO KM 11 SENTIDO CAMPO VERDE
16	NOVA ESPERANÇA I	ESTRADA DO PIMENTAL KM 20 VICINAL SENTIDO CAMPO VERDE
17	PRINCESA ISABEL (ANEXO JACUNDÀ)	ESTRADA DO PIMENTAL – COMUNIDADE IPIRANGA SENTIDO CAMPO VERDE
18	REI DAVI	TRANSAMAZ. KM 40, VICINAL 11A – VICINAL DO CACAU COM MONTE MURIÁ
19	SANTA ROSA I	ROD. STM/CUIABÁ KM 1432, COMUN. CRISTO REI
20	SANTA TEREZINHA I	ROD TRANS. KM 1425, VICINAL NORTE SUL KM 11 SENTIDO CAMPO VERDE
21	SÃO JOAQUIM	VICINAL KM 40, ROD TRANSAMAZ, SENTIDO RURÓPOLIS
22	SÃO RAIMUNDO NONATO	VICINAL DO CACAU
23	TIRADENTES III	ROD. TRANSAM. VICINAL DO KM 11, SENTIDO CAMPO VERDE

POLO 2 – TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ

ORDEM	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
1	LUIS INÁCIO	KM 52 TRANSFATURÃO COMUM. NOVA UNIÃO
2	MONTE VERDE	VICINAL DO KM 60 MUMURÚ COMUM. MONTE VERDE
3	NOVA CALIFORNIA	KM 42 TRANSFATURÃO
4	NOVA CONQUISTA I	ROD. TRANS. KM 42 VIC. NOVA CONQUISTA
5	NOVA CONQUISTA II (ANEXO)	KM 37 – ROD. TRANS. SENTINDO JACAREACANGA
6	NOVA JERUSALÉM (ANEXO)	KM 50 ROD. TRANSAMAZONICA SENTIDO BUBURÉ
7	NOVA VIDA	ESTRADA DO FATURÃO KM 35
8	PANTANAL DE AREIA	TRANSFATURÃO RAMAL UNIVERSO
9	PENEDO	GARIMPO DO PENEDO
10	PROF ^{ma} FRANCISCA DE P. MACEDO	ROD. TRANSAM. KM 28, COMUM. BOA VISTA
11	ROBERTO NEVES	RAMAL FATURÃO KM 54
12	SÃO RAIMUNDO I	VILA RAIOL KM 53
13	VISTA ALEGRE	MARG. DIR. TAPAJÓS, ENTRE VILINHA E PENEDO

POLO 3 - ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHAS

ORDEM	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO/KM
01	ANTONIO RIBEIRO SARAIVA	ESTRADA DE BARREIRAS, KM 45
02	BOA ESPERANÇA I	ESTRADA DE BARREIRAS, RAMAL ZECA DORA, KM 18

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

03	CABO SEBASTIÃO FAUSTO	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS, LAGO DO MOREIRA
04	IGARAPÉ AÇU	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS
05	INDEPENDENCIA II	COM. INDEPENDÊNCIA, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
06	INDÍGENA KIRIXI CAKWATPU	ALDEIA DAJE KAPAT, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
07	INDÍGENA KABA BIWUN	ALDEIA POXU MUYBU, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS EM FRENTE A VILA DO TAPAJÓS (VILINHA)
08	INDÍGENA DATIE BI'UY	ENTRADA DO RIO JAMAXIM ACIMA DO BUBURÉ
09	INDÍGENA SAWRE APOMPU	ROD. TRANSAM. KM 42, SENTIDO BUBURÉ
10	INDÍGENA SAWRE BAAY	ACIMA DO BUBURÉ, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS.
11	INDÍGENA IKON BIJATPU	ALDEIA DO MANGUE
12	INDÍGENA INÁCIO PAYGO MUNDURUKU	ALDEIA PRAIA DO INDIO
13	INDÍGENA SAWRE JAYBU	VILA DE SÃO LUIZ DO TAPAJÓS, MARGEM ESQ DO RIO TAPAJÓS
14	INDÍGENA SAW EXEBU	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
15	INDÍGENA PARAWA XEWATPU	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
16	ITAPACURAZINHO II	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS, RIO ITAPACURÁ
17	KM 10	ESTRADA DE BARREIRAS KM 10
18	LUZIA ALVES DOS REIS	ESTRADA DE BARREIRAS KM 28
19	MEC SEDUC KM 35	ESTRADA DE BARREIRAS RAMAL UNIÃO
20	NAZARÉ II	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS COM. NAZARÉ II
21	PARANA MIRI	VILA DO PARANÁ MIRI, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
22	PEDRO ALVARES CABRAL	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS, LAGO IPAUPIXUNA
23	PROFª Mª HONORINA DE M. BAIMA	CURRAL REDONDO KM 11, SENTIDO BARREIRAS
24	PROF.º JUVÊNCIO CORRÊA	VILA BARREIRAS, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
25	ZECA DORA	ESTRADA DE BARREIRAS KM 18, RAMAL UNIÃO
26	ZECA DORA (ANEXO II)	RAMAL UNIÃO
27	SANTA CLARA II	ESTRADA. DE BARREIRAS KM 18 PA SÃO BENEDITO KM 58, COM. SÃO MANOEL
28	SANTA MARIA	ESTRADA DE BARREIRAS KM 18, PA SÃO BENEDITO
29	SANTA RITA	RAMAL DO MACHADO, VICINAL SÃO BENEDITO
30	SANTO ANTONIO III	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS, LAGO IPIRANGA
31	SÃO BENTO	COMUM. BELA VISTA VICINAL PEDRA BRANCA KM 45
32	SÃO FRANCISCO VICINAL	ESTRADA DE BARREIRAS VICINAL KM 4 COMUM. FILADELFIA
33	SÃO JORGE TADEU	ESTRADA DE BARREIRAS KM 18. VICINAL DO CARECA

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

34	SÃO JOSÉ II	ESTRADA DE BARREIRAS KM 38
35	SÃO JOSÉ II - Anexo I	TRANSJURUTI, COM. ALTA FLORESTA
36	SÃO LUÍZ GONZAGA	VILA DE SÃO LUIZ DO TAPAJÓS, MARGEM ESQ DO RIO TAPAJÓS
37	SOCORRO DA MATA MARTINS	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS – COMUNIDADE IPAUPIXUNA
38	SOLDADO DA BORRACHA (SR CAETANO DE S. LISBOA)	COMUNIDADE PEDRA BRANCA
39	UNIÃO I	ESTRADA DE BARREIRAS KM 14, RAMAL UNIÃO, KM 30
40	VILA DO TAPAJÓS	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS
41	INDEPENDENCIA II ANEXO I	COMUNIDADE INDEPENDENCIA I MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJOS

POLO 4 - REGIÃO GARIMPEIRA

ORDEM	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
1	ÁGUA BRANCA	GARIMPO DA ÁGUA BRANCA – ROD. TRANSGARIMPEIRA KM 480
2	ALEGRIA DO SABER	GARIMPO SÃO CHICO– TRANSGARIMPEIRA KM 60
3	CENTRO INFANTIL ABC	DISTRITO DE MORAES ALMEIDA.
4	CENTRO INFANTIL UCHOLANDIA	DISTRITO DE CREPURIZÃO – ROD. TRANSGARIMPEIRA KM 480
5	CESAR ALMEIDA	DISTRITO DE MORAES ALMEIDA
6	PROFª IEDA Mª GOMES BARBALHO	DISTRITO DE CREPORIZÃO
7	JARDIM DO OURO	GARIMPO DO JARDIM DO OURO
8	MARIA DO PATROCÍNIO	GARIMPO DO PATROCÍNIO PISTA ELDORADO
9	MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO COSTA (ANEXO JARDIM DO OURO)	GARIMPO DO MANUAL
10	PROFª MARIA PEREIRA DA SILVA	DISTRITO DE CREPORIZINHO
11	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	GARIMPO DO CUIÚ CUIÚ
12	RAIMUNDO IVONETE RIBEIRO	GARIMPO VILA NOVA
13	RAIMUNDO SUDÁRIO (MARUPÁ)	GARIMPO DO MARUPÁ
14	SÃO DOMINGOS	ROD. TRANSGARIMPEIRA KM 60
15	SÃO FRANCISCO DE ASSIS II	ROD. STM/CUIABÁ KM 220, SENTIDO MORAES ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

16	ÁGUA BRANCA – ANEXO – COMUNIDADE BOA ESPERANÇA	ROD. TRANSGARIMPEIRA
----	---	----------------------

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.itaituba.pa.gov.br> no horário de 8h do dia 24 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 25 de maio de 2022;

O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do processo seletivo;

Caso o sistema identifique mais de uma inscrição pelo candidato, este será eliminado do processo.

Os candidatos deverão INFORMAR E PREENCHER TODOS OS CAMPOS necessários para efetivar a inscrição.

Quando convocados, os selecionados deverão apresentar originais e cópias legíveis dos documentos solicitados no item;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas etapas, sob nenhuma hipótese;

O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

O candidato deverá anexar no ato da inscrição eletrônica, o comprovante de escolaridade referente ao requisito para o cargo pretendido descritos no item 5, **que não contribui para o acúmulo de pontos;**

O candidato deverá anexar no ato da inscrição eletrônica, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido que deverão ser anexados **em um único arquivo** no formato PDF, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no item 13, sendo estes: Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Aperfeiçoamento Profissional, Carta de Referência Profissional e Participação em Eventos Educacionais;

Não serão aceitas inscrições via e-mail, whatsapp ou pessoalmente;

A formalização da inscrição somente se dará com o adequado envio de todos os documentos comprobatórios dentro do período de inscrição informados neste edital.

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da contratação e publicações pertinentes.

O candidato deverá finalizar os dados na inscrição eletrônica, sendo gerado um código QR CODE, que deverá ser impresso ou printado, para eventuais consultas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS:

Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação e comprovação de títulos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

5. DOS CARGOS – REQUISITOS

a) CUIDADOR INFANTIL:

Requisito: Diploma ou certificado de conclusão de curso do Ensino Médio, Primeiro Socorros e habilidades em lidar com crianças.

b) PORTEIRO:

Requisito: Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental (completo ou incompleto).

6. Os cargos, área de atuação, número de vagas, carga horária, salário base e valor da hora-aula serão disponibilizados conforme planilhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ZONA URBANA – ESCOLAS MUNICIPAIS						
CARGO	NDV	AC	PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	HORA-AULA
CUIDADOR INFANTIL	18 para cadastro reserva	-	-	200	R\$ 1.212,00	-
GEOGRAFIA	2 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
ENGENHEIRO CIVIL	1 para cadastro reserva	-	-	200	R\$ 3.911,39	-
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1 para cadastro reserva	-	-	200	R\$ 1.338,03	-
TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO	1 para cadastro reserva	-	-	200	R\$ 1.338,03	-

MIRITUBA						
CARGO	NDV	AC	PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	HORA-AULA
PROFº SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO	2 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFº SÉRIES INICIAIS ED. ESPECIAL	2 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFESSOR CIENCIAS	1 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFESSOR ED. FÍSICA	1 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFº LÍNG. ESTRANGEIRA (INGLÊS)	1 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

MERENDEIRA	2 para cadastro reserva	-	-	180	R\$ 1.212,00	-
AUX. SERVIÇOS GERAIS	2 para cadastro reserva	-	-	180	R\$ 1.212,00	-
CUIDADOR INFANTIL	2 para cadastro reserva	-	-	200	R\$ 1.212,00	-
PORTEIRO	2 para cadastro reserva	-	-	200	R\$ 1.212,00	-

POLO 1 - REGIÃO SANTARÉM CUIABÁ

CARGO	NDV	AC	PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	HORA-AULA
PROFº SÉRIES INICIAIS ED. INFANTIL	2 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
MERENDEIRA	2 para cadastro reserva	-	-	180	R\$ 1.212,00	-
AUX. SERVIÇOS GERAIS	2 para cadastro reserva	-	-	180	R\$ 1.212,00	-
TOTAL	CR	-	-	-	-	-

POLO 2 - REGIÃO TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ

CARGO	NDV	AC	PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	HORA-AULA
PROFº SÉRIES INICIAIS ED. INFANTIL	2 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFº SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO	1 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFESSOR MATEMÁTICA	2 para	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

	cadastro reserva					
MERENDEIRA	1 para cadastro reserva	-	-	180	R\$ 1.212,00	-
AUX. SERVIÇOS GERAIS	2 para cadastro reserva	-	-	180	R\$ 1.212,00	-
TOTAL	CR	-	-	-	-	-

POLO 3 - REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHA

CARGO	NDV	AC	PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	HORA-AULA
PROFº SÉRIES INICIAIS ED. ESPECIAL	1 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFESSOR CIENCIAS	1 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFESSOR ED. FÍSICA	1 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
MERENDEIRA	2 para cadastro reserva	-	-	180	R\$ 1.212,00	-
AUX. SERVIÇOS GERAIS	3 para cadastro reserva	-	-	180	R\$ 1.212,00	-
CUIDADOR INFANTIL	1 para cadastro reserva	-	-	200	R\$ 1.212,00	-
TOTAL	CR	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

POLO 4 - REGIÃO GARIMPEIRA						
CARGO	NDV	AC	PCD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	HORA-AULA
PROFº SÉRIES INICIAIS ED. INFANTIL	2 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFº SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO	2 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFº SÉRIES INICIAIS ED. ESPECIAL	2 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	2 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFESSOR MATEMÁTICA	2 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFESSOR CIÊNCIAS	2 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFESSOR HISTÓRIA	2 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFESSOR GEOGRAFIA	2 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFESSOR ED. FÍSICA	2 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFº LÍNG. ESTRANGEIRA (INGLÊS)	2 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
PROFESSOR ENS. DA ARTE	2 para cadastro reserva	-	-	100	R\$ 1.443,00	R\$ 14,43
MERENDEIRA	2 para cadastro reserva	-	-	180	R\$ 1.212,00	-
AUX. SERVIÇOS GERAIS	2 para cadastro reserva	-	-	180	R\$ 1.212,00	-
TÉCNICO EDUCACIONAL	2 para cadastro reserva	-	-	180	R\$ 3.561,66	-
MONITOR DE TRANSPORTE	2 para cadastro reserva	-	-	200	R\$ 1.212,00	-
CUIDADOR INFANTIL	1 para cadastro reserva	-	-	200	R\$ 1.212,00	-
AUXILIAR DE CRECHE	1 para cadastro reserva	-	-	200	R\$ 1.212,00	-
TOTAL	CR	-	-	-	-	-

7. DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados.

É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.

Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

Os candidatos amparados pelo disposto em “a” e “b” contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação.

Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

8. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;

O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

9. DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos, quando convocados, deverão comparecer no local, data e horário informados no cronograma que consta no item 16.

NÃO SERÃO ADMITIDOS CANDIDATOS COM PENDÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO, com exceção ao resultado de exames que necessitam de tempo para expedir laudo médico, estes, serão entregues na data especificada pelo local em que o candidato se submeteu aos exames.

10. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato quando convocado para a Triagem Documental, deverá apresentar documentos originais e/ou cópias legíveis, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

10.1. DOCUMENTOS INSERIDOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

- a) Comprovante de escolaridade requisito exigido para o cargo;
- b) Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (original e 01-uma cópia);
- c) Tempo de Serviço: Cópia de Comprovantes de Recebimento de Proventos (os mesmos inseridos no ato de inscrição);
- d) Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia);
- e) Carta de Referência Profissional (original);
- f) Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia);
- g) 01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista);

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

h) 01 Cópia da Carteira de Habilitação da Marinha – (obrigatório para o cargo de piloto fluvial);

10.2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO:

a) Curriculum Vitae (original)

b) 01 (uma) Foto 3x4 – recente;

c) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia;

d) Carteira de Identidade (RG) – original e 01 cópia;

e) Comprovante de residência atualizado – 01 cópia legível;

f) Título de eleitor

g) Comprovante da última votação (original e 01 cópia) **ou** Certidão de quitação eleitoral;

h) Carteira de Dispensa Militar, no caso de candidato do sexo masculino (original e 01 cópia);

i) PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;

j) Declaração de Acúmulo de Cargo/Aposentadoria – MODELO ANEXO NESTE EDITAL;

k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia da página que contem foto e página do verso);

l) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) - original;

m) 01 – uma cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

n) 01 – uma cópia do CPF dos filhos menores de 14 anos;

o) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato – 01 cópia;

p) 01 Cópia da carteira de Vacinação Atualizada contendo as doses recebidas de vacina contra a Covid-19;

q) 01 Cópia do cartão de conta bancária;

r) Declaração de bens e valores (EM ANEXO) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia);

s) Cartão SUS (cópia);

t) E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso:
<https://consultacadastral.inss.gov.br>

u) Comprovante de escolaridade requisito exigido para o cargo;

v) Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (original e 01-uma cópia);

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

x) 01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista);

y) 01 Cópia da Carteira de Habilitação da Marinha – (obrigatório para o cargo de piloto fluvial);

Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento. O prazo de validade da certidão mencionada na alínea “L”, é de 30 dias.

11. EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 Os candidatos convocados deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na data e horário indicado na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa 15 de Agosto, Nº 169, CEP: 68180-610- Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça – CENTRO - Itaituba-PA.

11.2. Os exames supramencionados poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato.

11.3. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por whatsapp.

11.4. Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.

11.5. Os candidatos com deficiência deverão observar os itens 7 e 8 deste Edital de Abertura.

11.6. A verificação de autenticação das cópias dos documentos será realizada pelos membros da comissão do processo seletivo, mediante apresentação de documento original ou cópia (quando solicitado) no ato da convocação, conforme as Etapas de Triagem.

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS	
- EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL – ASO	X

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	X
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	X
- SUMARIO DE URINA	X
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	X
- GLICEMIA	X
- COLESTEROL TOTAL	X
- URÉIA	X
- TRIGLICERÍDEOS	X
- CREATININA	X
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	X
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	X
- EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	X

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O processo de classificação contará com as seguintes etapas:

1ª ETAPA: Inscrição – os candidatos deverão preencher os dados no ato de inscrição através de link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br> e anexar a documentação comprobatória das informações prestadas como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório.

2ª ETAPA: Análise documental – consiste na análise da comprovação dos documentos anexados no ato da inscrição eletrônica pelos membros da Comissão de Avaliação.

a) Na hipótese da não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição eletrônica pelos membros da comissão, a pontuação será revista e sua classificação alterada;

b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental são os constantes do item 13 deste Edital;

c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.

3ª ETAPA: Período Recursal – Trata-se do período em que são realizadas interposição de recurso contra o Resultado Classificatório PRELIMINAR da Análise Documental. Os

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

recursos deverão, impreterivelmente, ser enviados através do e-mail:

processoseletivosemed2022@gmail.com

4ª ETAPA: Divulgação da Classificação Final da Análise Documental – consiste na homologação/publicação do resultado da análise documental do processo de seleção, após o Período Recursal.

5ª ETAPA: Apresentação dos documentos físicos e exames médicos – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

Será publicada a relação classificatória no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br>, conforme cronograma deste Edital.

Na data de convocação para a contratação, o candidato deverá acessar o site para tomar conhecimento da data, horário e local de entrega dos documentos comprobatórios;

O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília), será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

13. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Os candidatos serão classificados a partir da pontuação decrescente (maior para menor).

Os primeiros candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação.

Os critérios de pontuação serão avaliados pela Comissão instituída pela SEMED através da Portaria GAB/SEMED nº 003/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Será utilizado como critério de classificação o resultado da pontuação obtida nos itens descritos dos quadros abaixo:

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL

LOCALIDADE: ÁREA URBANA E ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte pontos).	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze pontos).	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – 1º ao 5º ANO

LOCALIDADE: ÁREA URBANA E ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte pontos).	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze pontos).	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL

LOCALIDADE: ÁREA URBANA E ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	05 a 30
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	20
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo vinte (vinte pontos).	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS (Geografia; Artes; Língua Estrangeira; Língua Portuguesa; Educação Física; Matemática; Ciências; História; Ensino Religioso)

LOCALIDADE: ÁREA URBANA e RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte pontos).	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze pontos).	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

MERENDEIRA

LOCALIDADE: ÁREA URBANA e RURAL – Ensino Fundamental

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Prefeitura Municipal de Itaituba
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL – Ensino Fundamental

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada arquivo de certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), inserido no ato da inscrição eletrônica, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

VIGIA

LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada arquivo de certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), inserido no ato da inscrição eletrônica, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE

LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada arquivo de certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), inserido no ato da inscrição eletrônica, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO

LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada arquivo de certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), inserido no ato da inscrição eletrônica, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR

LOCALIDADE: ÁREA URBANA

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada arquivo de certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), inserido no ato da inscrição eletrônica, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Prefeitura Municipal de Itaituba
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CUIDADOR INFANTIL

LOCALIDADE: AREA URBANA E ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área da Educação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 10 (dez) pontos em cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas) podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	10 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

TÉCNICO EDUCACIONAL

LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área educacional, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo a carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 25 (vinte e cinco) pontos.	05 a 25
03	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 25 (vinte e cinco pontos).	25
04	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTEIRO ESCOLAR

LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada arquivo de certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), inserido no ato da inscrição eletrônica, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

AUXILIAR DE CRECHE

LOCALIDADE: AREA URBANA E ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área da Educação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 10 (dez) pontos em cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas) podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	10 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO

LOCALIDADE: AREA URBANA

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos dos 03 (três) últimos anos trabalhados, na Administração pública ou privada, no cargo pretendido. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada semestre (6 meses) comprovado, podendo somar no máximo 20 (vinte pontos).	0,5 a 20
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 10 (dez) pontos em cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas) podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	10 a 30
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

LOCALIDADE: AREA URBANA

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos dos 03 (três) últimos anos trabalhados, na Administração pública ou privada, no cargo pretendido. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada semestre (6 meses) comprovado, podendo somar no máximo 20 (vinte pontos).	0,5 a 20
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 10 (dez) pontos em cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas) podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	10 a 30
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ENGENHEIRO CIVIL

LOCALIDADE: AREA URBANA

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos dos 03 (três) últimos anos trabalhados, na Administração pública ou privada, no cargo pretendido. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada semestre (6 meses) comprovado, podendo somar no máximo 20 (vinte pontos).	0,5 a 20
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 10 (dez) pontos em cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas) podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	10 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	20
04	Certidão de Atestado Técnico em Projeto	Atestado de capacidade técnica devidamente registrado junto ao CREA.	20
05	Certidão de Atestado Técnico em Fiscalização	Atestado de capacidade técnica devidamente registrado junto ao CREA.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

14. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO DEVERÁ SER COMPROVADA:

Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição, ANEXO III;

Para experiência em ORGÃO PÚBLICO: Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Podendo ser comprovado o período de experiência através do início e término de cada seis meses (Exemplo: contra cheque ou recibo de pagamento de março e agosto).

15. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

16. DO CRONOGRAMA

As etapas do Processo Seletivo Simplificado GAB/SEMED N° 009/2022 serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura do PSS no site: https://www.itaituba.pa.gov.br	24 de maio de 2022
Realização da Primeira Etapa: Inscrições. Realizadas exclusivamente, através do endereço eletrônico disponibilizado no https://www.itaituba.pa.gov.br	A partir de 8h do dia 24 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 25 de maio de 2022
Realização da Segunda Etapa: Análise Documental	26 e 27/05/2022
Divulgação do Resultado Classificatório PRELIMINAR da Análise Documental	27/05/2022
Realização da Terceira Etapa: Período Recursal.	27 a 29/05/2022

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Interposição de recurso contra o Resultado Classificatório PRELIMINAR da Análise Documental, através do e-mail: <u>processoseletivosemed2022@gmail.com</u>	
Devolutiva do Resultado das Interposições de Recurso contra o Resultado Classificatório PRELIMINAR da Análise Documental via e-mail ao candidato.	30/05/2022
Realização da Quarta Etapa: Divulgação da Classificação Final da Análise Documental.	30/05/2022
Realização da Quinta Etapa: Apresentação dos documentos físicos e Procedimentos Médicos Admissionais.	31/05/2022 e 01/06/2022

17. RECURSOS

Serão admitidos recursos contra o resultado de classificação a partir do dia 27 a 29/05/2022, exclusivamente pelo e-mail: processoseletivosemed2022@gmail.com indicando os dados necessários, conforme ANEXO II.

Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado Classificatório PRELIMINAR da Análise Documental;

Das decisões dos recursos de que trata neste item 17, não caberão recursos adicionais;

Não será permitida a interposição de recurso contra o Resultado Classificatório PRELIMINAR da Análise Documental fora do prazo estabelecido neste item 17;

A devolutiva dos recursos será disponibilizado no dia 30/05/2022, no e-mail dos candidatos.

O recurso não terá efeito suspensivo.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

Serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou que forem intempestivos;

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste item 17;

A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;

Em caso de alteração do resultado da análise documental, após interposição dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos aprovados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os classificados deverão comparecer à medida que forem CONVOCADOS pela Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de Recursos Humanos, para entrega da documentação necessária, munidos dos documentos descritos no item 10.

A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações do DRH/SEMED.

A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades escolares, definidas pelo Calendário Escolar 2022 e Portaria de Lotação Nº 002/2022– GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem o direito à indenizações.

A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, **verificadas a qualquer tempo**, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

O não comparecimento do candidato dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, aditamentos ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br> e na Página do Facebook da Secretaria Municipal de Educação <https://www.facebook.com/100008116277615>

Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise Curricular constituída pela Portaria Nº003/2022 – GAB/SEMED, deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba/PA, 23 de maio de 2022.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 006/2017

ANEXO I

NOME DA INSTITUIÇÃO
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de / /___ a / /___, no cargo de (CARGO OCUPADO), na qual demonstrou competência profissional e lealdade.

Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.

Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.

Estamos à disposição para maiores detalhes.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

(ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA)

(NOME DA CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA CHEFIA IMEDIATA)

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ANEXO II

EDITAL Nº 023/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED Nº 009/2022

Nome:	
Inscrição Nº:	
RG:	
CPF:	
Cargo Pretendido:	
Região/Polo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

Vem apresentar junto à Comissão Organizadora, RECURSO contra o Resultado Preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED Nº 009/2022, conforme abaixo especificado:

Itaituba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ANEXO III

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED N° 009/2022, que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF _____, nascido em ___/___/___, conta até a data de ___/___/___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO TEMPO

CARGO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___ = ___ ANOS, ___ MESES, ___ DIAS.

PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___ = ___ ANOS, ___ MESES, ___ DIAS.

PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___ = ___ ANOS, ___ MESES, ___ DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CRITÉRIOS DE ADMISSÃO, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PERTINENTES AO CARGO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Escolaridade: Ensino Superior Completo na área e respectivo registro no Conselho de Classe

Carga Horária: 40 horas Semanais

Salário Base: R\$ 3.911,39

Ao Engenheiro Civil compete:

1	Executar ou supervisionar todos os trabalhos correlativos à engenharia civil, dando o respectivo parecer técnico;
2	Dirigir e/ou fiscalizar as construções e/ou reformas de estabelecimentos de ensino nas áreas urbana e rural;
3	Estudar, projetar e elaborar avaliações de vistoria com os devidos laudos;
4	Elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico e outros;
5	Aprovar medições de obras executadas por terceiros, bem como anotar em relatório todas as ocorrências;
6	Observar as normas técnicas expedidas pelo Conselho de Classe;
7	Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
8	Obedecer às normas de segurança;
9	Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas por sua chefia imediata;
10	Assessorar o titular da pasta;
11	Executar outras atividades afins.

Prefeitura Municipal de Itaituba
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Escolaridade: Médio Profissionalizante em Edificações ou Médio Técnico em Edificações com registro no Conselho competente

Carga horaria: 40 horas Semanais

Salário Base: 1.338,03

Ao Técnico em Edificações compete:

1	Realizar levantamento topográfico;
2	Fazer levantamento planialtimérico, elaborar desenho topográfico, desenvolver planilhas de cálculo, locar obras, conferir cotas e medidas;
3	Desenvolver projetos sob supervisão;
4	Coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas seguindo as normas e especificações técnicas; elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver projeto de estrutura de concreto; elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado;
5	Legalizar projetos e obras:
6	Conferir projetos, selecionar documentos para legalização da obra, encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes, controlar prazo de documentação, organizar arquivo técnico;
7	Planejar o trabalho de execução de obras civis:
8	Elaborar plano de ação, participar da definição de métodos e técnicas construtivas, listar máquinas, equipamentos e ferramentas, elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras, acompanhar os resultados dos serviços;
9	Orçar obras;
10	Fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de dados; levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços; fazer composição de custos diretos e indiretos; elaborar planilha de quantidade e de custos; comparar custos; elaborar cronograma físico-financeiro;
11	Pesquisar a existência de novas tecnologias; elaborar cronograma de compras; consultar estoque; selecionar fornecedores; fazer cotações de preços; elaborar estudo comparativo de custos; negociar prazos de entrega e condições de pagamento de produtos e serviços;
12	Supervisionar execução de obras;
13	Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; seguir as instruções dos fabricantes; racionalizar o uso dos materiais; cumprir cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; fazer diário de obras; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos;
14	Executar controle tecnológico de materiais e solos;
15	Aplicar normas técnicas; operar equipamentos de laboratório e sondagem; executar serviços de sondagem; coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios, coletar amostras, executar ensaios, especificar e quantificar os materiais utilizados nos ensaios, elaborar e analisar relatórios técnicos, controlar estoque dos materiais de ensaio;
16	Executar a manutenção e conservação de obras;
17	Fazer visita técnica para diagnóstico, verificar responsabilidade, apresentar soluções alternativas, orçar o serviço, providenciar o reparo, supervisionar a execução;
18	Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
19.	Executar outras atividades afins.

Prefeitura Municipal de Itaituba
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CARGO: Técnico em Alimentos

Escolaridade: Médio Técnico em Alimentação

Carga horaria: 40 horas Semanais

Salário Base: R\$ 1.338,03

Ao Técnico em Alimentos Compete:

1	Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de alimentos;
2	Participar de pesquisa para melhoria da qualidade da alimentação escolar;
3	Planejar o trabalho: especificar os produtos da Alimentação Escolar;
4	Calcular os produtos a serem encaminhados para escola/centro
5	Qualificar semestralmente as merendeiras;
6	Verificar condições de segurança ambiental e de equipamentos de proteção individual;
7	Definir estratégias para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos; elaborar testar formulações do produto;
8	Supervisionar tecnicamente os processos de produção;
9	Assegurar condições higiênico-sanitárias (ambiental e pessoal);
10	Efetuar a auditoria no estoque SEMED/Escolas/Centros;
11	Acompanhar o controle integrado de pragas e vetores nos ambientes de acondicionamento da Alimentação Escolar;
12	Redigir relatórios de planilhas de controle; elaborar relatórios de análises; elaborar manual de instruções; emitir laudos com parecer técnico sob delegação da chefia imediata;
13	Fazer uso de recursos de informática;
14	Apresentação Plano de Trabalho Anual e mensal;
15	Executar outras atribuições afins;